

LEI Nº. 772/09, DE 13 DE OUTUBRO 2009.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA SANTA CASA MISERICÓRDIA SÃO FRANCISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder a partir de abril do corrente exercício, a seguinte subvenção até o respectivo limite, a ser aplicada em despesa de custeio na entidade abaixo relacionada:

<i>Instituição</i>	<i>Valor mensal</i>	<i>Valor total</i>	<i>Duração/2009</i>
Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama.....	até R\$ 4.000,00.....	até R\$ 36.000,00.....	abril a dezembro

Art. 2º - A despesa autorizada pelo Artigo anterior, correrá por conta de dotação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo, seus efeitos a 1º de abril de 2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias 13 de Outubro de 2009.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente